



BANCADA FEMINISTA DO PSOL

PROJETO DE LEI Nº 12021

Prevê a distribuição gratuita de tablets e dispositivos de banda larga móvel em formato chip a todos os alunos matriculados da rede municipal de ensino, em caráter de excepcionalidade, enquanto perdurar a pandemia de COVID-19.

Art. 1º Durante o estado de calamidade pública relativo à pandemia de COVID-19, a Prefeitura do Município de São Paulo assegurará, universalmente, tablets e dispositivos de banda larga móvel, em formato chip, a todos os alunos matriculados na rede municipal de ensino;

Art. 2º Nos termos do art. 24, da Lei 17.437/2020, o tablet, acompanhado do respectivo dispositivo de banda larga móvel em formato chip, passa a integrar o “Programa Material Escolar”.

Parágrafo único: Os mencionados itens deverão constar na lista de materiais disponibilizados no sítio eletrônico da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Poder Executivo deve regulamentar a presente lei no prazo máximo de 30 dias.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias oriundas do Fundo Municipal de Inclusão Digital e do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, além de dotações suplementares, caso seja necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, às Comissões competentes.

São Paulo, 04 de fevereiro de 2021.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Gabinete Bancada Feminista – PSOL/SP
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, Sala 706 Centro, São Paulo, SP, CEP
01319-900.
Tel: (11) 3696-4596



BANCADA FEMINISTA DO PSOL

JUSTIFICATIVA

Neste mês de janeiro, o Brasil alcançou a marca de aproximadamente 9 milhões de contaminados e 220 mil mortos pela pandemia de COVID-19. No Estado de São Paulo, até o dia 26 de janeiro, o número de novos infectados também já é 15% maior que em dezembro e os óbitos somam 11% a mais que o mês passado, de acordo com dados oficiais do Governo do Estado¹.

Considerando a exacerbação da gravidade nos números da pandemia e o consequente aumento na ocupação hospitalar no Estado de São Paulo, o Governador João Dória anunciou, em coletiva de imprensa, o adiamento do plano de retorno da rede estadual de ensino, no dia 22 de janeiro.²

Já a Secretaria Municipal de Educação divulgou o documento de "Organização Geral: retomada das atividades presenciais", em 21 de janeiro de 2021, referendado pelo Decreto nº. 60.058, de 27 de janeiro de 2021, que prevê a modalidade mista para o novo ano letivo, com o limite de 35% dos alunos matriculados frequentando a modalidade presencial.

Causa espanto que, no documento, a prioridade para a frequência presencial seja das famílias com dificuldade de acesso às plataformas digitais. Assume-se, tacitamente, que aqueles que não acessam à internet, direito humano básico reconhecido pelas Nações Unidas, devem ser ainda mais prejudicados, ao serem expostos ao ambiente físico da escola e a um convívio que probabiliza o contágio pelo vírus.

Uma pesquisa da Fundação Seade³ aponta que, no Estado de São Paulo, os alunos de escolas públicas são prejudicados em comparação aos de escolas privadas no que se refere a equipamentos eletrônicos. Computadores de mesa existiam em 42% dos domicílios paulistas, sendo 62% nas

¹ SP registra neste mês o dobro de casos e mortes por covid-19 em comparação a novembro. Disponível em: <<https://www.saopaulo.sp.gov.br/noticias-coronavirus/sp-registra-neste-mes-o-dobro-de-casos-e-mortes-por-covid-19-em-comparacao-a-novembro/>>.

² Dória adia início das aulas para 8 de fevereiro após piora da pandemia em SP. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/educacao/2021/01/doria-adia-inicio-das-aulas-para-8-de-fevereiro-apos-piora-da-pandemia-em-sp.shtml>>.

³ Estudo inédito aborda acesso e uso da internet por estudantes nas escolas paulistas. Disponível em: <<https://www.seade.gov.br/estudo-inedito-aborda-acesso-e-uso-da-internet-por-estudantes-e-nas-escolas-paulistas/>>.

Gabinete Bancada Feminista – PSOL/SP
Palácio Anchieta, Viaduto Jacaré, nº 100, 7º andar, Sala 706 Centro, São Paulo, SP, CEP
01319-900.
Tel: (11) 3696-4596



BANCADA FEMINISTA DO PSOL

residências de alunos da rede privada e 38% nas de estudantes de escolas públicas.

A diferença se mantém no caso de computadores portáteis, cuja oferta é de 71% para alunos da rede privada e 46% da rede pública, considerando ainda que os equipamentos não são exclusivos do estudante, mas compartilhados entre os residentes. No entanto, a mesma pesquisa aferiu que a classificação de usuário de internet não difere entre os alunos da rede pública (89%) em relação aos da rede particular (87%).

A garantia de acesso à internet, faz-se, no intervalo em que ocorre a pandemia de COVID-19, basilar na garantia do direito à educação e, junto a ele, o direito à integridade física, considerando a crise sanitária que acomete o país e todo o planeta, enquanto não há realização de ampla vacinação da população.

Não acreditamos que a barreira digital seja um problema tecnológico, mas sobretudo uma questão de controle econômico privado de interesses públicos de infraestrutura. O alto custo do sistema pré-pago para acesso à internet e o alto preço dos dispositivos eletrônicos, como tablets e computadores portáteis, é a verdadeira causa da discrepância entre a condição de alunos de escolas públicas e privadas.

Com o distanciamento e isolamento social estabelecidos como estratégia de enfrentamento à epidemia do coronavírus, o acesso à internet assumiu, como equipamento de uso cotidiano profissional, familiar e doméstico, uma centralidade social ainda maior. No caso da educação, o acesso à internet é - reforça-se - a condição mais elementar para que os alunos possam seguir estudando e estabelecendo vínculos com a escola na excepcionalidade da modalidade remota.

Diante do exposto e pela relevância e urgência da proposta, solicitamos o apoio dos distintos Pares para a sua aprovação.

SILVIA DA BANCADA FEMINISTA

Gabinete Bancada Feminista – PSOL/SP
Palácio Anchieta, Viaduto Jacareí, nº 100, 7º andar, Sala 706 Centro, São Paulo, SP, CEP
01319-900.
Tel: (11) 3696-4596